



## CÂMARA MUNICIPAL DE PARACATU - MINAS GERAIS

PORTARIA Nº *5351* 2000

**Concede quinquênio à servidora que menciona.**

O Presidente da Câmara Municipal de Paracatu - Estado de Minas Gerais -, no uso de atribuição legal, especialmente a que lhe confere o art. 81, I, "h", "v", da Resolução Legislativa nº 351, de 30.10.96,

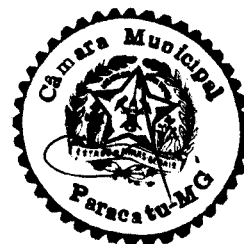
RESOLVE:


Art. 1º - Conceder à Servidora Pública Municipal do Poder Legislativo, Jaqueline do Carmo Conceição, lotada na Divisão de Assuntos Legislativos, o seu 2º (segundo) quinquênio, correspondente ao tempo de efetivo exercício no âmbito da Administração Pública Municipal, compreendido o período de outubro de 1994 a julho de 2000.


Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dado no Palácio Doutor Renato Azeredo, em Paracatu (MG), aos trinta e um dias do mês de julho de dois mil.

VEREADOR ANTÔNIO JOSÉ <sup>guy</sup> MACHADO ROCHA  
Presidente



	CÂMARA DE PARACATU
Doc. Digit. em <i>11/08/2000</i>	
Servidor _____	

	CÂMARA MUNICIPAL DE PARACATU
Publicação (Art. 99, § 1º da LOMP)	
Publicado através <i>do Quarta de</i>	
<i>avisos da Prefeitura e</i>	
<i>da Câmara em 01/08/00</i>	
<i>[Signature]</i>	
SERVIDOR RESPONSÁVEL	